



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VIADUTOS

Segundo Termo Aditivo ao Termo de convênio nº 004/ 2018

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES – CÂMPUS DE ERECHIM E O MUNICÍPIO DE VIADUTOS, VISANDO A COOPERAÇÃO E A INTEGRAÇÃO.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado a **FUNDAÇÃO REGIONAL INTEGRADA–FuRI**, Entidade Beneficente de Assistência social com atuação na área da Educação, inscrita no CNPJ sob nº 96.216.841/0001-00, com sede na Rua Universidade das Missões, nº 464, Bairro Universitário, na cidade de Santo Ângelo/RS, CEP 98.802-470, através da sua mantida, **UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES – URI**, com sede da Reitoria na Avenida Sete de Setembro, nº1558, na cidade de Erechim/RS, CEP: 99.709-900, representada por seu Reitor, **ARNALDO NOGARO**, brasileiro, professor, inscrito no CPF sob nº 466.023.480-00, e pelo Diretor-Geral da URI ERECHIM Professor Prof. **PAULO ROBERTO GIOLLO**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na Rua Carlos Miranda, nº 130/401, em Erechim, RS, portador da Carteira de Identidade nº9024097322, e CPF/MF nº 383.889.360-34, doravante denominada **URI ERECHIM**, e, de outro lado o **MUNICÍPIO DE VIADUTOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 87.613.352/0001-09, com sede na Rua Anastácio Ribeiro, nº. 84, Centro, CEP: 99820-000, na cidade de Viadutos/RS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **CLAITON DOS SANTOS BRUM**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6033948925, inscrito no CPF sob nº 451.967.880-34, residente e domiciliado à Rua Pe. Henrique Koch, 74, Centro, Viadutos/RS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao convênio, mediante o disposto nas cláusulas e condições seguintes, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio originário por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula quinta do convênio ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 10 de dezembro de 2020 até 09 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Convênio originário e Termo Aditivo, não modificados pelo presente instrumento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VIADUTOS

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As eventuais dúvidas decorrentes da execução do presente instrumento serão resolvidas administrativamente de comum acordo pelas partes, ou, não sendo possível, através do Foro da Comarca de Gaurama/RS, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, junto com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Viadutos, 16 de novembro de 2020.

CLAITON DOS SANTOS BRUM
MUNICÍPIO DE VIADUTOS

ARNALDO NOGARO
Reitor da URI

PAULO ROBERTO GIOLLO
Diretor-Geral da URI ERECHIM

Testemunhas:

1. Paulo Sergio Lazzarotto
CPF: 883.232.690-68

2. Alan Asturian
CPF: 025.053.320-02